

Imaginários sexuais da liberdade: performatividade, corpos e fronteiras*

LETICIA SABSAY**

TRADUÇÃO: CLAUDIA NIGRO***

RESUMO: Num momento em que o significado de democracia é questionado, em face da hegemonia neoliberal, neste artigo examino a política de cidadania sexual, focalizando minha atenção na dimensão corporal das lutas por liberdade e justiça gendrada e sexualizada. Embora as fronteiras, a racialização dos corpos e a regulação sexual tenham adquirido novos sentidos à luz desse momento político adverso, precisamos de uma análise de como os corpos se tornam alvos de novas batalhas, mas também uma arma de resistência. Combinando questões relacionadas à representação e ao corpo, considero aqui as maneiras pelas quais a dimensão corporal da ação política poderia contribuir para uma radicalização da democracia.

PALAVRAS-CHAVE: Cidadania; Corpos; Liberdade; Políticas sexuais; Práticas Democráticas Radicais.

ABSTRACT: At a time when the meaning of democracy is called into question as a result of neoliberal hegemony, in this article, I examine the politics of sexual citizenship, focusing my attention on the bodily dimension of the struggles for freedom and generic and sexual justice. Since borders, the racialization of bodies and sexual regulation have acquired new meanings in light of this adverse political moment, we need an analysis of how bodies have become the target of new battles, but also a weapon of resistance. By combining issues related to representation and the body, I suggest ways in which the bodily dimension of political action could contribute to the radicalization of democracy.

KEYWORDS: Bodies; Citizenship; Freedom; Radical Democratic Practices; Sexual Politics.

* Texto originalmente publicado em espanhol. Cf.: SABSAY, L. Imaginarios sexuales de la libertad: performatividad, cuerpos y fronteras, *Debate Feminista*, Ciudad de Mexico, año 28, v. 55, p. 01–26, abril-sept./2018.

** Department of Gender Studies – London School of Economics and Political Science – LSE – Pankhurst House. Office 11.01 D London, WC2A 2AZ – United Kingdom. E-mail: sabsay@lse.ac.uk

*** Departamento de Letras Modernas – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP/SJRP – 15054-000 – São José do Rio Preto – SP – Brasil. E-mail: cmc.nigro@unesp.br

Introdução

As reflexões que desenvolvo neste artigo baseiam-se no seguinte questionamento: como imaginários distintos de liberdade sexual e de justiça enlaçam-se e também marcam uma tensão nodal entre a sexualidade e o Estado? Como pensar essa relação de ambivalência no horizonte latino-americano sem perder de vista o cenário transnacional em que esses imaginários circulam e se alimentam?

Deslocada, entre as notícias daqui e dali, na Inglaterra, na Espanha, na Argentina, penso haver uma tendência que, de alguma forma, marca esse estágio da política no nível transnacional, cujos aspectos gostaria de delinear para estabelecer o arcabouço das reflexões que proponho. Vemos hoje uma grande distância – diria um abismo – entre a teoria dos marcos normativos, garantindo os princípios democráticos de reconhecimento, inclusão e antidiscriminação, e as práticas que, apoiadas ou sancionadas pelo Estado, contradizem sistematicamente esses princípios. Historicamente, quem estudou as teorias marxistas do Estado sabe da distância entre a igualdade formal desejada (pelo menos entendida como aquela instância institucional em que as leis de uma comunidade são resolvidas e legitimadas) e a desigualdade real.

No entanto, o que vemos hoje é outra coisa. A distância abismal entre a palavra e as ações do Estado coincide com uma profunda crise e a subsequente deslegitimação das instituições da democracia representativa, que resultou em manifestações diferentes de um amplo sentimento antissistema.

A variante democrática dessa crise de representatividade das instituições é vista nas mobilizações sociais e nos movimentos de protestos acusatórios das injustiças e, até, da violência promovida por certas lógicas de governo – além de também ser sentida na ineficiência das instituições do Estado em atender as demandas populares. A variante perversa desse descrédito das instituições democráticas é o cinismo pelo qual certos governos apelam à defesa da democracia para programar políticas de perseguição e de silenciamento de vozes dissidentes, para suprimir o protesto social ou implementar medidas decididamente antidemocráticas em questões econômicas e culturais assim como no tocante aos direitos civis e à cidadania.

Este sentimento antissistema expresso parcialmente em um movimento do exercício da política em direção às ruas e que, de alguma forma, denuncia o déficit democrático das instituições – ao mesmo tempo em que apresenta a vontade popular por meio de canais de participação que não o voto – não é necessariamente progressista. O mesmo sentimento antissistema – que alguns governos nutrem por agir impunemente ou por levar a cabo políticas decididamente antipopulares – reflete-se no sucesso eleitoral de Donald Trump, no crescimento dos nacionalismos de direita, na corte neofascista da Europa e também na Inglaterra do BREXIT. Lá também vemos mobilizações populares xenofóbicas ou movimentos vigilantistas defendendo a ideia de justiça com as próprias mãos. Certamente, esse panorama não se refere apenas a um ciclo conservador, embora estejamos em um momento de claro avanço do direito na América e na Europa. Penso

tratar-se de mais uma nova fase decididamente perversa da política, na qual a ideia de pós-democracia parece ser a chave.

Essa crise das instituições democráticas também se articula mais profundamente com uma crise de representação, que tem uma ênfase particular na dimensão corporal e afetiva da política. Diante do descrédito do discurso nesses tempos de “pós-verdade”, o corpo e suas paixões parecem ser chamados a ocupar um lugar mais central no campo da luta política. Esse é o segundo elemento que gostaria de destacar em relação às tendências contemporâneas que contextualizam minha problematização da relação entre a sexualidade e o Estado no horizonte latino-americano. Essa chave, a questão com a qual este texto se inicia, em torno do vínculo entre sexualidade e política é, então, estendida à investigação sobre a relação entre sexualidade, corpo e representação. De que maneira podemos dizer que os corpos “falam” ou “produzem sentidos”, tanto culturais quanto políticos, e, portanto, poderiam nos dizer algo sobre o imaginário da liberdade, da justiça ou mesmo da democracia? Em um nível teórico, essa questão aponta para a estrutura quiasmática do corpo, entre a matéria e o significado, mas também se refere a certos problemas contemporâneos, quando se pensa em política (SABSAY, 2016a).

Em que sentido e de que modo esse contexto, aparentemente pós-democrático e de descrédito dos sistemas de representação, afeta a relação ambivalente entre imaginários de justiça sexual e o Estado bem como a intrincada conexão que surge entre os corpos e os discursos políticos?

Para abordar essas questões, concentrar-me-ei, em primeiro lugar, na cidadania sexual e nas formas como ela afeta o corpo: o que acontece ao corpo (sempre sexualizado e gendrado de várias maneiras) quando é rearticulado dentro da linguagem da cidadania e, em particular, do direito? Embora a linguagem do direito possa ser entendida como uma forma de representação do corpo, a questão que surge é: quais movimentos estratégicos habilitam a cidadania sexual e a representação legal do corpo? Que funções essas figuras cumprem em nível de governabilidade – tanto estadual quanto internacional – quando, por exemplo, a sexualidade é abarcada pelo paradigma dos direitos humanos? Uma das críticas feitas sistematicamente à judicialização das demandas por liberdade e justiça sexual tem sido justamente seu caráter liberal, vinculado aos direitos individuais e ao modelo da democracia representativa. Nesse contexto, parece pertinente levantar o problema sobre os custos da democratização liberal do gênero e da sexualidade. No entanto, no presente momento, testemunho de um ataque renovado às políticas liberais gendradas e sexualizadas, deparamo-nos com outro problema, a saber: como defender o que foi alcançado e, ao mesmo tempo, produzir uma crítica com alcance limitado no contexto deste giro conservador?

Em segundo lugar, considerarei a relação entre o sujeito sexual de direitos – o cidadão sexual das leis de inclusão e reconhecimento – e seu corpo. O que acontece com as políticas sexuais quando nos concentramos no corpo e na vulnerabilidade a que esse corpo está exposto? Que outros modos de resistência se abrem quando os ideais de liberdade e justiça gendrada e sexualizada são articulados com outros vocabulários? Como o trabalho

artístico pode contribuir – seja em confluência com o ativismo ou concebido como uma forma de ativismo – ao pensar outras formas de fazer política? Existe nesse caso um modo de falar sobre os corpos que a linguagem da lei não consegue capturar?

Finalmente, em vista das crises de legitimidade das instituições da democracia representativa acima referidas, levantarei a seguinte questão: como pensar uma radicalização (ou, talvez, dado o cenário contemporâneo, uma recuperação) da democracia a partir desses corpos? Essa pergunta abre a possibilidade de considerar outras visões de representação e sexualidade, talvez menos ligadas ao modelo dos direitos individuais de cidadania e dos direitos humanos e mais ligadas à interdependência e à relacionalidade. Enquanto esta última observação pode soar um pouco especulativa, creio se tratar de uma reflexão oportuna. Diante do ataque ao liberalismo das políticas progressistas gendradas e sexualizadas, orquestrado pela direita, faríamos um pequeno favor aos ideais de justiça gendrada e sexualizada mais radicais se nos contentássemos em defender o mesmo liberalismo que, por razões distintas, é claro, também criticamos. Por isso, proponho revisitar uma forma de diálogo possível entre a proposta ético-política de Judith Butler – baseada em idéias de relacionalidade radical – e a conceituação da democracia radical desenvolvida por Ernesto Laclau e Chantal Mouffe (SABSAY, 2016b).

Cidadania sexual e sexualidade como direito humano

O contexto da expansão da cidadania sexual, isto é, a reinterpretação das sexualidades por meio da linguagem da cidadania e de direitos, varia amplamente de acordo com contextos e genealogias particulares. No entanto, o reconhecimento da diversidade gendrada dos sexos e a incorporação de leis guiadas por princípios de antidiscriminação e de inclusão universais começam a ocorrer nos países de língua espanhola a partir de meados da década de 1990 e, mais acentuadamente, na primeira década do século XXI. Nos últimos tempos, temos assistido ao avanço de demandas consistentemente articuladas e, em muitos casos, ao desenvolvimento de alguns marcos legais em busca dos direitos de grupos LGBTI, a fim de evitar a discriminação por causa de orientação sexual ou identificação de gênero que desviam de uma legislação anti-homo-lesbo-bi-trans-fóbica; uma maior sensibilidade à necessidade de reconhecer a diversidade gendrada e sexualizada no campo da saúde, na representação da mídia e no campo da educação; reconhecimento do direito igual ao casamento para todas as pessoas; leis de identidade de gênero; e um passeio menos claro por questões legislativas, mas extremamente relevantes no campo das demandas, dos direitos sexuais e reprodutivos, e como esses se relacionam com o direito à sexualidade em orientações sexuais e identidades de gênero não normativas.

Do ponto de vista da igualdade de direitos e dos ideais antidiscriminatórios, todas essas instâncias de luta são indiscutivelmente legítimas. Estão relacionadas ao acesso de pessoas cuja sexualidade ou gênero não correspondem aos parâmetros heteronormativos, aos direitos concebidos como universais. Trata-se da inclusão na cidadania, na qual a

de muitxs dissidentes sexuais ou “outrxs” implica tratamento em pé de igualdade. Esse reconhecimento é, em parte, devido ao que se tem entendido como a judicialização de reivindicações LGBTI, isto é, à concentração de recursos na modificação de marcos legais existentes, baseados principalmente no direito à identidade e ao respeito à diferença (podemos destacar aqui as leis de casamento para todxs, de identidade de gênero e de não discriminação e crimes de ódio).

Paralelamente a essas demandas de reconhecimento e inclusão, outra parte da luta pela liberdade e pela justiça sexual será fundamentada em crítica e denúncia da heteronormatividade como instituição política e a violência, as injustiças e as desigualdades por ela implicadas. Aqui, vemos militâncias feministas queer e transfeministas focadas em micropolíticas, ativismos de rua ou formas transversais de ativismo, incluindo lutas antirracistas e movimentos contra a precariedade, anarquistas ou anticapitalistas em alguns casos, nos quais não apenas se estabelecem alianças entre diferentes grupos, mas também se busca repensar a questão do gênero e da sexualidade à luz de um amplo contexto de crítica à injustiça social. Consequentemente, mais do que uma luta pela identidade e por certas prerrogativas legais, concedidas a determinados grupos, trata-se de pensar a sexualidade de maneira articulada com outros eixos de desigualdade e exclusão.

Aqui, outras formas potenciais de articulação de demandas são colocadas na mesa, mostrando também diferentes formas de compreender o feminismo. Estamos pensando, por exemplo, em questões relacionadas aos direitos reprodutivos, ao acesso a biotecnologias e às críticas a certas formas de medicalização, com diversas instâncias associadas ao direito à autodeterminação do corpo, sem a necessidade de uma distinção nítida entre questões exclusivamente feministas, LGBTI e trans. Caso distinto são os paradigmas que entendem a descriminalização do trabalho sexual como outra instância na luta pela proteção de trabalhadorxs informais e precárixs em setores econômicos particularmente gendrados, como é o trabalho doméstico.

Esse é um planejamento um tanto esquemático – é claro –, e duvido que uma divisão definitiva tenha muito valor heurístico, ou seja politicamente produtiva assim elaborada. No entanto, quero salientar a distância existente entre as posições assimilacionistas, de corte mais liberal, que veem o Estado como garantidor de uma série de direitos, e uma visão que ligue a questão do gênero e da sexualidade com uma crítica ampla das formas de exclusão e marginalização, em muitos casos também associada a uma crítica da globalização neoliberal. A ênfase, então, é colocada no fato de que a liberdade individual com relação ao gênero e à sexualidade não deve ser considerada independentemente do desejo de equidade social. Essa distância, embora relativa, de acordo com os contextos, é significativa porque tem implicações importantes para pensar a relação entre sexualidade e governamentalidade, contemplada na ideia de cidadania sexual, tanto no nível estatal quanto internacional.

Em nível de Estado, um dos eixos do debate paira em torno de quem é ou de quais são as premissas que moldam implicitamente o sujeito sexual de direitos. Em relação a isso, há pelo menos dois problemas: por um lado, a natureza abstrata do cidadão do modelo liberal

da democracia representativa. Quando a igualdade é imaginada com base nessa abstração formal, já sabemos que reproduz a desigualdade, uma vez que tal abstração é baseada em pressuposições muito particulares sobre o sujeito da razão da modernidade ocidental.

Uma lógica semelhante tem sido repetidamente questionada nos debates sobre a natureza abstrata do ser humano, dos direitos humanos, insistindo no fato de que certo número de sujeitos racializados ou com uma identificação ou expressão de gênero desviante da norma binária, e declarada dispensável, parece não fazer parte de tal categoria. Por outro lado, a questão da universalização dos modelos de identidade sexual é estabelecida: quais são os requisitos, as formas de estilização do corpo, as práticas, as visões, as experiências, os recursos sociais e materiais e os capitais culturais indicadores de quem está dentro e de quem está fora, desprotegido das estruturas que permitem a existência do modelo LGBTI?

Essas questões ressaltam que a articulação de demandas por liberdade e justiça sexual, em termos de direitos individuais sob o paradigma liberal de reconhecimento, pode vir a funcionar como uma faca de dois gumes, uma vez que podem ser uma nova forma de regulação e de respeitabilidade sexual (agora mais diversificada, mas finalmente respeitável). E aqui temos várias questões para pensar a relação entre diversidade sexual e moralidade sexual: como elas são articuladas? Criada nesses termos, a inclusão tende a produzir exclusão: a divisão entre os bons e os maus (sexuais). Pessoas dignas de inclusão e reconhecimento – o casal homo–exemplar apresentado como um caso paradigmático – e os esquecidos em batalha: profissionais do sexo, pessoas identificadas como dissidentes gays, trans e sexuais que não se encaixam nesse modelo; persistência de homo-lesbo-bi-transfobia atravessada por classe, raça e discriminação cultural. Nessa chave, entende-se que a ideia de cidadania sexual impõe uma fronteira: o cidadão é sempre definido em relação ao outro, um estranho que não é, e, nesse sentido, os cidadãos não parecem conseguir se livrar de sua dimensão excludente. Onde estão os pobres dissidentes sexuais, migrantes, marginalizados e precários no esquema liberal dos direitos individuais? Em suma, a lógica do reconhecimento que promove a cidadania sexual é, por um lado, progressiva – queremos esses direitos, não podemos não os querer –, mas, ao mesmo tempo, vemos que também transmitem hierarquias sociais e formas renovadas de privilégio. É essa a denúncia dos movimentos sociais e ativistas que superam essas demandas particulares de reconhecimento legal.

É importante ressaltar essa tensão, pois o contexto contemporâneo no qual se debate a judicialização das demandas LGBTI é adverso em uma multiplicidade de planos. Essa tensão coexiste com ataques certamente conservadores aos direitos reprodutivos (aborto) e à igualdade de gênero – a batalha contra a chamada “ideologia de gênero” é um exemplo claro disso: campanhas contra o trabalho sexual, submetidas a tudo sob o paradigma do acordo; em nível econômico e geopolítico paralela à extensão dos processos de securitização e militarização e, dependendo do contexto, da intensificação dos programas de austeridade neoliberal e dos cortes justificados pela suposta necessidade de ajustes estruturais a partir da crise financeira de 2008. Todos esses processos nos quais, a

propósito, o corpo está no centro da cena complicam uma agenda judicial exclusivamente liberal. É nesse contexto que devemos colocar algumas das diferenças geradas entre certas políticas de inclusão LGBTI e movimentos mais radicais que denunciam a cumplicidade dessas políticas com as lógicas neoliberais e com o que Lisa Duggan (2002) entende como homonormatividade. Ou seja, a inclusão de alguns “otrxs” sexuais na cidadania sem questionar fundamentalmente a ordem heteronormativa organizadora das relações sociais, reduzindo as demandas a alguns direitos particulares e deixando uma crítica ao modelo neoliberal de exploração e distribuição de recursos para a cidadania de lado.

O outro eixo de debate em relação ao Estado concentra-se no papel regulador e naquilo que Nikita Dhawan (2015) descreve como mais posições estado-fílicas e posturas mais estado-fóbicas. Como sabemos, a relação entre sexualidade e Estado tem sido consubstancial à formação do Estado moderno e, na América Latina, central ao modelo patriarcal heterossexista higienista e ao progresso da formação dos Estados pós-coloniais no século XIX, cuja respeitabilidade sexual era sinônimo de progresso e de uma nação saudável (SALESSI, 1995). A noção de Estado como objeto de debate e múltiplas definições deve ser lembrada. Nesse caso, estamos pensando em uma visão foucaultiana, para a qual o Estado, antes de ser analisado como uma entidade estritamente institucional-legal, monolítica e intrinsecamente coerente, é visto como um conglomerado não necessariamente sistemático de práticas, dispositivos e discursos. Do ponto de vista da função reguladora do Estado à la Foucault, está claro que o dispositivo da sexualidade mudou radicalmente. Quanto às preocupações a que esse dispositivo se refere, porém, parece haver vestígios de continuidade e não apenas descontinuidade entre formas hétero e homonormativas, ambas voltadas à regulação de formas legítimas de família e, portanto, de gênero e, em última instância, de como organizar a reprodução e determinar quem é legítimo para produzir e criar filhos, as novas gerações que representam o futuro da nação. Entretanto, além disso, outro ponto a ser destacado é a íntima relação entre o dispositivo da sexualidade e a tradição do liberalismo político. Como já argumentei, o sujeito sexual do dispositivo de sexualidade de Foucault também é objeto do liberalismo (FOUCAULT, 2007; SABSAY, 2016a), e de onde a sexualidade, como um dispositivo, torna-se uma instância de criação de liberdades regulamentadas que trazem à luz o sujeito sexual de direitos que conhecemos hoje. É claro que as normas sexuais mudaram radicalmente nos últimos dois séculos, mas a estrutura ontoepistemológica desse sujeito sexual, e nosso sujeito sexual de direitos, é basicamente a mesma.

Em nível internacional, um dos debates mais proeminentes em torno da agenda dos direitos dos coletivos LGBTIs ocorreu em relação ao papel que passou a ocupar a retórica do reconhecimento da diversidade gendrada e sexualizada como um marcador de “progresso democrático” e “progresso social”. Essa nova associação facilitou sua instrumentalização para o avanço das narrativas civilizacionais, nas quais o Norte ocidental aparece como a medida do ponto a ser alcançado, e a democratização sexual torna-se a ocasião de associações perigosas com a modernização e o desenvolvimento. Nesse contexto, é importante defender nossos processos de democratização gendrada e

sexualizada, ao mesmo tempo em que questionamos os tons modernizadores associados a eles, repetindo esquemas discriminatórios baseados na oposição – tão cara à América Latina – entre civilização e atraso, tanto no Sul quanto em sua relação com outras posições geopolíticas. Esses debates envolvem questões – como o novo impulso às posições descoloniais, ao questionamento do universalismo da epistemologia sexual – que manejam certas organizações internacionais, notadamente as Nações Unidas, e os problemas relacionados à tradução cultural. Quanto à América Latina, deve-se enfatizar que a relação da esquerda com a dissensão sexual – e, em particular, a dos governos populistas de esquerda da última década com políticas sexuais – não tem sido fácil ou isenta de contradições. É verdade que, assim como as infelizes afirmações sexistas feitas por Hugo Chávez ou Evo Morales à imprensa europeia foram a desculpa perfeita para ressaltar a natureza antidemocrática desses governos, em muitos casos parece também que o compromisso com a diversidade sexual faz parte de uma estratégia de posicionamento internacional, e não de um compromisso genuíno. Aí, a divergência entre os marcos legais normativos e as práticas estatais é revelada em toda a sua funcionalidade, um sinal de modernização que, na prática, não se traduz em políticas consistentes.

O mais perverso dessas situações acontece quando a própria “prova de progresso” estratégico (em termos legais) serve para cobrir ou compensar a impunidade e a indiferença (real) diante das mais extremas manifestações de violência e injustiça contra a integridade física e sexual de mulheres e outros coletivos. A crescente problematização de feminicídios e transfeminicídios que convulsionaram a região traz uma indicação clara dessas contradições. Nesse cenário, enquanto movimentos sociais denunciam aos seus governos a vulnerabilidade a que esses grupos estão sujeitos, no âmbito de um patriarcado heterossexista, cujas bases não foram minadas, o discurso da vulnerabilidade da família normativa (e, em definitivo, daquele patriarcado que os grupos denunciam) assume um novo significado, diante do que identificaram como “ameaça da ideologia de gênero”.

Corpos e política: vulnerabilidade, resistência e democracia radical

Esse contexto coloca-nos diante de algumas coordenadas em que é visível o reconhecimento não suficiente. A lógica do reconhecimento, promotora da cidadania sexual, implica uma epistemologia sexual que retrace práticas em identidades; reduz a liberdade de autonomia como capacidade de escolha, ao mesmo tempo em que restringe eleições legítimas, e inaugura uma relação possessiva em relação ao corpo, concebido como uma propriedade. E, embora o reconhecimento legal seja necessário, se pensarmos também ser restritivo em seus efeitos, quais seriam algumas das chaves para se pensar em políticas alternativas?

Em princípio, se atendermos à intersecção entre as políticas sexuais progressistas e o neoliberalismo que, em termos econômicos, implicam processos maciços e precários; em termos culturais, convivem com visões supremacistas; e, na política, é uma marca

de progresso e desenvolvimento –, a conclusão é que as políticas sexuais, visto estarem engajadas nesses processos, não devem ser autoreferenciais ou simplesmente se limitarem a estender a lista de direitos gendrados e sexualizados.

Hoje existem outras demandas, feitas de outras maneiras. A questão do corpo e da vulnerabilidade assume, então, uma nova dimensão. A vulnerabilidade tem sido teorizada de forma sistemática ultimamente. Judith Butler tem trabalhado na possibilidade de pensar a vulnerabilidade como um mecanismo de resistência (e não como o oposto da resistência). O caráter corporal do sujeito é central para a reflexão sobre os modos pelos quais a vulnerabilidade tem sido politicamente mobilizada, bem como para seu valor teórico-crítico como conceito. O corpo, por sua vez, também tem sido objeto de uma reflexão renovada nos últimos anos, dada a atenção prestada ao componente de afetos e emoções em nossa vida política.

Deve-se ressaltar também que esse interesse relativamente novo pela vulnerabilidade, pelos corpos e pelos afetos para pensar a política ocorre em um contexto que envolve processos de precarização e vulnerabilidade de certas populações – uma tendência acelerada pela militarização e securitização como sintoma do déficit democrático e do desencantamento com a política tradicional dos partidos, a que me referi no início, e o subsequente surgimento de novas formas de resistência e criminalização do protesto social.

Nesse contexto, desejo levantar a questão da possibilidade de pensar a vulnerabilidade e a dimensão do corpo afetivo da política após uma radicalização da democracia. Quanto à minha abordagem à vulnerabilidade, sigo a proposta de Butler, que consiste em entendê-la como interdependência e capacidade de afetar e ser afetada. Essa visão opõe-se à moralização da política, típica de certas lógicas humanitárias e paternalistas, que transformam a injustiça em um tópico – narcísico – de afeto moral e exploração da vulnerabilidade (BUTLER, GAMBETTI, SABSAY, 2016).

Trata-se de uma visão que se distancia criticamente dos usos que atribuem a vulnerabilidade a determinados grupos para governá-los precisamente por meio da vulnerabilidade, por exemplo, quando desconhecem a agência de certos coletivos reduzidos a “a vítima a ser protegida”. Um exemplo claro dessa tendência é visto no caso das trabalhadoras do sexo, incluídas na figura da vítima vulnerável das redes de tráfico. A mesma tendência é agora observada em relação aos migrantes e refugiadxs sujeitxs a realidades violentas e injustas – também retraídxs no discurso da mídia não como agentes enfrentando formas de sobrevivência afirmativas, mas como meras vítimas das redes que exploram as suas necessidades e os seus obstáculos para atravessar fronteiras, representados por redes de traficantes. Nesses e em outros casos semelhantes, a figura da vítima é menos instrumentalizada para protegê-la do que para perseguir e controlar essas populações.

Em contraste com esse uso político da vulnerabilidade, ela também surgiu como base e fundamento do ativismo e dos protestos sociais. Precisamente contra as políticas econômicas que levam à intensa precariedade e vulnerabilidade das condições de existência, e resistindo à violência impune contra certas populações, temos, nos últimos anos, de acordo com Butler, testemunhado manifestações de vontade popular numa

multiplicidade de campos, onde o que está em jogo é precisamente a vulnerabilidade (BUTLER, 2017). Podemos facilmente identificar essa tendência se pensarmos em ações tão distantes como as de ativistas em Calais ou as marchas em toda a América Latina e, além dos feminicídios e transfeminicídios sistemáticos, o movimento transnacional “Nem uma a menos” ou as mobilizações em massa contra as políticas de austeridade ocorridas por volta de 2011, do Movimento Occupy aos “Indignados” da Europa, exigindo mais democracia de uma forma ou de outra.

Em *Corpos aliados e luta política* (2017, publicado originalmente em 2015) e outros trabalhos recentes sobre vulnerabilidade, agência e política, Butler refletiu sobre a especificidade política dessas mobilizações populares e o que elas comunicam em nível político. A meu ver, as principais teses desse trabalho são as seguintes: 1) essas formas de assembleia pública, nas quais os corpos atuam de maneira plural e concertada, são, por essa mesma ação, uma representação da vontade popular; 2) essas mesmas ações em que os corpos – quando estão presentes e ocupam o espaço público – estão organizados e permanecem em resistência coletiva, são elas próprias uma demanda contra a precariedade e a vulnerabilidade de que são vítimas; e 3) essa mesma ação corporativa e plural “fala”, isto é, comunica algo politicamente, independentemente de quaisquer exigências verbais que os sujeitos convocados possam fazer. Significativamente, com essas teses, Butler reformula os limites do espaço da política e questiona aquelas visões que apenas valorizam a articulação de demandas concretas ao Estado como autênticas, baseadas em roteiros prescritos e bem estabelecidos dentro da democracia representativa.

Nessa constituição performativa do espaço da política, Butler incorpora formas de ação coletiva do corpo, incluindo ativismos de rua, por exemplo, que, sob outros cânones, seriam consideradas pré-políticas ou não como verdadeiramente relevantes para a política estatal. Aqui, formas de resistência entram em jogo, por exemplo, no campo das representações culturais e das práticas artísticas, mas também de momentos populistas, isto é, de momentos-chave de constituição da vontade popular.

Nesse ponto, certas afinidades poderiam ser encontradas entre essa posição e a noção de populismo de Ernesto Laclau (2005). Para esse autor, a dinâmica populista é constitutiva de toda lógica política e está associada a momentos em que os canais institucionais deixam de responder às demandas sociais representadas por diferentes setores da sociedade. Quando em uma democracia liberal representativa a engrenagem institucional é insuficientemente revelada como interlocutora de uma multiplicidade de demandas, essas tenderão a aglutinar-se à medida que são excluídas desse sistema, articulando-se em torno de um horizonte comum. Esse é, potencialmente, o momento performativo de constituição do povo ou de formação de identidades populares; um momento em que, pelo próprio ato de sua própria constituição, a cidade se configura reivindicando soberania, fundando, como aponta Chantal Mouffe (2016b), a democracia. Voltarei a esse aspecto na seção seguinte, mas, por enquanto, basta sublinhar que esses momentos de configuração performativa da vontade popular são essenciais para a democracia, como Mouffe nos lembra, e consubstanciais para a instituição do social, onde – como Laclau nos ensina – seu ser político é revelado.

Com essas teses, Butler, em paralelo com Laclau e Mouffe, também oferece uma saída para a oposição entre teorias imediatas do político e teorias que entendem a política a partir de um modelo limitado e racional de representação. Por um lado, encontramos abordagens teóricas focadas fundamentalmente – se não exclusivamente – em afetos, sensibilidades e subjetividades corporais, associadas a formas de presentismo ou espontaneidade política, como na abordagem de Toni Negri e Michael Hardt (2002, p. 2004), entre outros; por outro lado, estamos pensando em teorias, liberais, marxistas ou pós-marxistas, para as quais se encontra a chave para o político ou para uma racionalidade externa (a política como expressão de conflitos que excedem a própria política, por exemplo, economia ou cultura) ou em uma ideia restrita de representação devedora de modelos linguístico-estruturais. Essas duas visões da política estão diretamente relacionadas às questões colocadas no início: a tensão entre o corporal – entendido como o locus do afeto e a presença imediata – e o terreno da representação – num sentido amplo – como espaço de mediação, entendido, de acordo com abordagens imediatas, como secundário ao primeiro.

Em vista dessa tensão, a intervenção de Butler pode ser interpretada como um outro ponto de partida para o debate já muito longo e não resolvido no feminismo (incluindo feminismos queer e trans) sobre a relação entre corpo e discurso e sua tentativa de dismantlar essa oposição afiada. Sua teorização sobre a performatividade foi, de fato, nesse sentido. Como pensar as diferentes maneiras pelas quais os corpos “falam”? Em que sentido podemos nos referir a corpos ou ações corporais como significativos? Uma das formas possíveis de responder a essas questões pode ser encontrada nas duas dimensões da performatividade: de um lado, a discursiva, focada nos significantes, perguntando o que fazem as palavras, quais ações são realizadas mediante a discursividade. Por outro lado, há a dimensão teatral da performance que pergunta: o que os corpos dizem ao fazer?

Mas dividir as duas dimensões de performatividade dessa maneira é um tanto complicado, uma vez que pressupõe o fazer do corpo não mais mediado pela ordem dos significantes, e o dizer das palavras já não mediado corporalmente. Já aprendemos com Shoshana Felman (2002), no entanto, que o ato de fala implica, desde o início, o corpo (o ato verbal também é um ato vocal-corporal e, portanto, excede o controle do ego linguístico). Com Butler (2002) aprendemos ser o fazer do corpo sempre atravessado por um número infinito de discursos. Em vez de insistir nessa distinção, mesmo que mantida apenas para fins heurísticos, o desafio parece ser, então, como abordar essa estrutura básica, a meu ver, permeável do corpo em matéria e significação (SABSAY, 2016a).

No contexto de nossa discussão, as questões seriam: no que uma revisão da estrutura quiásmica da corporalidade pode contribuir para a análise da atual crise da democracia representativa? Como responder à persistente tensão entre corpo e discurso materializado na problematização do caráter corporal e afetivo da dinâmica política? E, como resultado, de que modo essa estrutura quiásmica pode operar em busca ou contra uma visão radical da democracia?

Diferentes abordagens teóricas tentaram pensar sobre a crise da democracia e o surgimento de movimentos “antisistema”, nos quais os afetos e as paixões políticas

ganharam especial relevância. Pensar essas questões é uma tarefa urgente hoje, tendo em vista o ressurgimento da extrema direita, ao ritmo de movimentos nacionalistas exaltados na Europa (dos quais o BREXIT faz parte). Mas não apenas em relação a essas questões. Central para o novo impulso que acompanhou essa mudança do mapa político para a direita é o ressurgimento de movimentos de homo-lesbo-bi-trans-fóbicos e campanhas contra a “ideologia de gênero” – de acordo com o Papa Francisco, um mal perpetrado contra aquelas crianças – com base na captura de corações doces entre as paixões do ódio, aversão e medo. Nesse contexto, penso ser extremamente importante que nossa reflexão sobre esses corpos vulneráveis, afetivos, materiais e relacionais não se abrevie em uma visão de afeto e corporeidade que não leve em conta o papel da hegemonia e das articulações políticas – especialmente se considerarmos a hegemonia de certos discursos e conhecimentos sobre gênero e sexualidade definidores e impositores de limites às políticas sexuais.

A maneira como conceituamos essa corporalidade, central à relação entre subjetividade e política, determinará, de certa forma, nosso modo de identificar e compreender o potencial das práticas democráticas radicais. Meu interesse, nesse sentido, é realocar o corpo na teoria da hegemonia e, a partir daí, repensar o que pode ser entendido como uma prática democrática radical. Essa abordagem visa responder a um certo ceticismo contemporâneo em relação à representação, que ultimamente tem estado no centro da teorização sobre os corpos e a vida corporal; e, em particular, a uma versão desse ceticismo que argumenta que a verdadeira resistência ao governo biopolítico típico do neoliberalismo só pode ocorrer em nível dos corpos e da subjetividade, descartando qualquer exercício de mediação, representação ou articulação ali (STAVRAKAKIS, 2014). É o caso de certas apropriações de Michel Foucault, na linha de Toni Negri, por exemplo, para as quais o sucesso do neoliberalismo se deve principalmente à captura afetiva, e não à persuasão ideológica, de modo que a única resistência efetiva deve ser jogada nesse nível.

Deve-se reconhecer que há algo certamente preocupante na maneira pela qual a razão neoliberal conseguiu atravessar níveis profundos de nossa subjetividade. Todxs sabemos que o sistema é injusto, todxs estamos cientes disso, o que não nos impede de sermos vitalmente estruturados por ele. É claro que a dimensão biopolítica do neoliberalismo está conectada com os processos sociais atuais e impõe o limite do pensável à democracia representativa. No entanto, é precisamente em resposta a esse limite que novos movimentos e formas de organização surgiram no protesto social, propondo espaços alternativos à política parlamentar e a outros aparatos estatais.

Essas modalidades de participação popular podem ser lidas como resultado do que Chantal Mouffe (2007) caracteriza como pós-político, a falta de opções significativamente alternativas ao neoliberalismo. Esse é claramente o caso da Europa e do “consenso de centro” dos partidos institucionais. Segundo Mouffe, um dos efeitos da pós-política é o Estado da pós-democracia, associado ao abismo, que, no contexto da hegemonia neoliberal, separa o Estado liberal da soberania popular (MOUFFE, 2016a). Os movimentos que, de várias formas, vêm exigindo “mais democracia”, “democracia agora” ou “democracia real” acusam essa crise e disputam precisamente o limite imposto à democracia sob o

neoliberalismo. Lidos nesse código, os mesmos processos demonstram a impossibilidade de fazer uma distinção nítida entre instâncias discursivas e afetivas, a fim de determinar o sentido do surgimento de novas subjetividades políticas.

Fronteiras políticas e significação corporal

Diante dessas considerações, coloca-se uma questão: como abordar a dimensão corporal e afetiva do significado político além dos modelos representacionais do discurso e na linguagem verbal?

As teses propostas por Butler sobre a pluralidade dos corpos que atuam em conjunto e a mobilização da vulnerabilidade nas práticas de resistência parecem um ponto de entrada interessante para começar a responder a essa questão. O julgamento é baseado em dois aspectos da vulnerabilidade associada à relacionalidade: primeiro, a ideia de que todos nós dependemos radicalmente uns dos outros bem como da infraestrutura e das relações materiais e sociais por meio das quais nos tornamos quem somos (estruturas e relacionamentos que podem nos sustentar ou nos reprovar); segundo, a noção de vulnerabilidade proposta por Butler – a capacidade de afetar e ser afetada por outros – pressupõe uma abertura fundamental no sujeito, independentemente de ser ou não desejado.

Como sugeri anteriormente, interpreto essa abertura como permeabilidade. Com base em Mikhail Bakhtin, argumentei, em outras ocasiões, que essa abertura funciona como uma instância na qual os corpos podem ser lidos como limites, não sendo, portanto, fácil discernir as fronteiras entre si e o outro. Nesse caso, o corpo, de alguma forma, torna-se um espaço liminar (SABSAY, 2016a). Minha proposta de pensar a figura do sujeito corporal por meio do cronotopo bakhtiniano do limiar aponta para o que certas gramáticas – como a lei ou a democracia liberal – não conseguem evocar. Essa relacionalidade radical – que reinterpreto como permeabilidade e que, em Butler, está associada à interdependência – encontra-se em clara oposição a noções soberanas de autonomia ou mesmo de agência, e certamente desafia a noção de sujeito do liberalismo próprio do dispositivo da sexualidade de Foucault, a que me referi anteriormente. De fato, a sexualidade foucaultiana implica um movimento autorreflexivo pelo qual o sujeito torna-se autônomo e cuja tarefa será a realização de sua liberdade pessoal. A outra face do dispositivo da sexualidade é um sujeito soberano, para quem a sexualidade torna-se uma propriedade pretendida e transparente a conquistar.

Em oposição a esse sujeito soberano, sua permeabilidade corporal também aponta para formas corporais de significação. Nesse sentido, não apenas reflete o quiasma que somos entre o eu e o outro, mas também a relação quiasmática articulada no corpo entre matéria e significado. De fato, afirmar que existe uma área de experiência ou, até mesmo, o conhecimento corporificado ou corporal aponta para uma crítica do sujeito soberano. Isso, porém, não significa que essa experiência não seja mediada por significação (mesmo ocorrendo em um nível pré-reflexivo ou inconsciente). Tudo depende de como

concebemos o processo social de produção de significados. Obviamente, isso ressoa com a abordagem butleriana dos processos de significação corporal, exemplificada na dinâmica performativa das normas sociais.

As normas (diante das quais aprendemos o gênero ou as normas do desejo) não são simplesmente regras gerais – que poderiam ser abstraídas como máximas linguisticamente articuladas –, nem são instiladas em nós como uma lista de regras objetivas a serem seguidas. São, antes, estruturadas e comunicadas em forma de práticas corporais promotoras de processos de identificação, por meio dos quais nos tornamos quem somos. Essas práticas corporais envolvem formas “pré-reflexivas” de olhar, tocar, ver, ouvir... Daí a importância do afeto para entender como a performatividade opera em nível corpóreo. Esse fazer de corpos em relação implica que o significado excede o discurso estritamente verbal: o corpo comunica mensagens em linguagens que dificilmente podem ser traduzidas, de forma plena, em palavras – mas isso não significa que não haja outras formas de significado ali.

Agora, como pensar essa relação entre afeto, corpo e importância no campo da luta política? De que modo articular essa relação na luta hegemônica e nas práticas democráticas radicais, dois conceitos seminalmente teorizados por Ernesto Laclau e Chantal Mouffe (2004)? Seguindo a teorização clássica da hegemonia e a democracia radical desses autores, a chave para entender as práticas democráticas radicais reside no caráter constitutivamente contingente e antagônico da sociedade.

De forma esquemática, para Laclau e Mouffe a representação da sociedade como um todo é o efeito de uma articulação hegemônica contingente e depende do estabelecimento de uma fronteira (semelhante à estabelecida pelos cidadãos), por meio da qual se produz uma exclusão, figurando como seu exterior constitutivo. Para Laclau e Mouffe – que pensaram o horizonte latino-americano –, a sociedade é irreconciliável, ou seja, há sempre antagonismo, não podendo haver harmonia ou inclusão total. Portanto, a batalha pela hegemonia não tem fim; o radical da democracia não reside na finalização nem na reconciliação: a sociedade está sempre aberta a rearranjos/ressignificações contingentes.

Por exemplo, hegemonicamente, a representação de uma sociedade como democrática pode ser sinônimo de transparência e funcionamento efetivo das instituições e de não ingerência do Estado no mercado, mas também, em outra constelação social, pode ser sinônimo de inclusão social, de reconhecimento da plurinacionalidade e de políticas anti-imperialistas. Trata-se de uma sutura contingente, cuja chave está no poder de certos significantes (desta vez, linguísticos), a fim de ser objeto de investitura por meio de sua associação com uma série de significados políticos. Essa associação entre significantes e significados é impossível de ser determinada a priori; depende pura e exclusivamente da luta política, isto é, da luta pela hegemonia. O cenário de uma série de conteúdos políticos (significados) em um significante x (democracia, por exemplo) é dado pela sua articulação em uma cadeia de equivalências, enquanto são representantes particulares desse significante. No entanto, não há nada naquele significante que mereça intrínseca ou conceitualmente essa associação.

Laclau insiste no poder do “nome” para produzir essas articulações. Em termos lacanianos, trata-se da primazia do significante sobre o significado (LACLAU, 2005), cuja fixação de sentido, sempre precária e temporária, é dada em termos políticos pela lógica da hegemonia. Portanto, de acordo com esse esquema, a luta contra-hegemônica consiste na ressignificação de significantes-chave que unem uma determinada sociedade. É uma batalha pelo significado desses significantes (que não podem ser estabelecidos a priori), nos quais diferentes demandas particulares (por exemplo, a defesa da saúde pública e o acesso à educação, as demandas por educação sexual na diversidade, a descriminalização do trabalho sexual, os direitos dos povos nativos) se alinham, produzem uma nova articulação e formam uma cadeia de equivalências entre si, como instâncias distintas de uma demanda geral, a saber, a recuperação da democracia. Mediante a articulação de uma cadeia de equivalências, esse significante vazio – a democracia – foi preenchido com significados específicos. Em um contexto diverso, o significante “democracia” poderia remeter a outra cadeia: não há nada intrínseco nesse nome que a associe a uma cadeia ou outra.

Agora, dada a importância fundamental do “nome” para entender a lógica da hegemonia, de acordo com essa abordagem, em princípio, uma luta política, para ser eficaz, deveria, em última análise, ser articulada em termos linguísticos. Embora eu me alie a essa ontologia política que enfatiza a contingência da instituição da sociedade e o seu caráter político constitutivo, gostaria de arriscar a possibilidade de expandir a noção de articulação política para, nela, incluir práticas que, dificilmente, poderiam ser incluídas em um “nome”. Podem as formas corporizadas de resistência ser lidas como parte de uma luta política, para que não prejudiquemos a importância da articulação contra-hegemônica da qual elas são um veículo?

Em sua reflexão sobre a assembléia pública, Butler sublinha que a pluralidade de corpos nas ruas poderia, por meio de ação conjunta, exigir e exercer seu direito ao espaço público, ou realizar uma demanda contra a sua precariedade. Poderíamos, então, ler esses corpos, agindo em conjunto, não só como uma instância de coalizões e alianças, mas também como a oportunidade de articulações contingentes capazes de ressignificar ideias de justiça ou democracia, por exemplo? De que maneira, em outro nível, a reformulação coletiva das formas de manifestação de gênero e desejo no espaço público – que foram e continuam a ser objeto de luta política – poderia ser interpretada como uma prática contra-hegemônica, na qual certas visões sobre gênero e sexualidade são disputadas? Certamente, as ações dos corpos (e não apenas o que dizem) poderiam produzir a articulação política de um processo.

O problema levantado nesse caso, entretanto, é o de como determinar o articulado além do discurso verbal. A determinação desse conteúdo nos permitiria pensar sobre a construção da vontade popular que a democracia diz representar, ou seja, a caracterização daquelas pessoas reivindicadoras da cidadania. Tanto para Butler como para Laclau e Mouffe, o povo (a figura da soberania popular caracterizada como a base da democracia) é uma formação performativa, não um conceito sociológico. O povo constrói-se, e as fronteiras políticas definidas por essas mesmas pessoas constroem-se também, na luta política. Aqui,

põe-se em jogo a tarefa da contra-hegemonia e a articulação de significantes capazes de dar vida a um “nós” sustentável para redefinir os termos que moldam o espaço político.

Recordemos que, com base nas experiências transversais dos movimentos populares na América Latina, Laclau define o populismo como uma manifestação-chave de toda lógica política: não é um regime político particular, nem tem uma orientação política predeterminada, podendo ser de direita ou de esquerda. A chave da lógica populista é a divisão do espaço político em dois campos: o povo, simbolizando os excluídos da representação, e o poder, que se opõe a ele – sejam os de baixo contra os de cima, as massas despossuídas contra a elite dominante, etc..

No Estado espanhol, com o aparecimento do Podemos, a nova esquerda transversal que surgiu após as mobilizações de 2011 manifestou-se inicialmente como “o povo contra a casta”. Logo depois, protestou como povo comum contra os representantes da Troika e das medidas de austeridade. O problema é, de acordo com esse modelo, o processo de luta pelos significantes, que nos permitiria entender a orientação de um movimento, parece operar apenas em termos linguísticos, de acordo com a determinação de seu conteúdo. No entanto, voltando à dimensão corporal, meu ponto é que a orientação dos sujeitos políticos também poderia ser pensada a partir das formas corporificadas do movimento dos significantes.

A imagem do Podemos é útil para ilustrar esse ponto: quando seus representantes, depois de obterem a primeira vitória eleitoral nacional, entraram no Parlamento pela primeira vez, seus gestos encarnados suscitaram as reações mais adversas de todos os outros partidos. Com longos cabelos, sem ternos ou gravatas, movendo-se de maneira muito menos circunspecta do que o habitual, falando em outro tom, sendo demasiadamente emotivo, em suma, corporizando a política de modo diferente, os representantes do Podemos articularam um discurso sobre a nova política, em oposição às elites dos partidos tradicionais. Na comemoração de sua chegada ao Parlamento, o líder da bancada do Podemos beijou inclusive a boca de um de seus aliados em uma das primeiras sessões parlamentares, produzindo um breve momento queer na política espanhola: uma espécie de beijo no Parlamento que, sem palavras, catalisou uma série de demandas e outra visão da sociedade. Por meio desse tipo de performance, e também em seus discursos, o Podemos propõe ativamente outra relação afetiva e corporal com a política. Com esses gestos, usa estrategicamente o componente afetivo e lhe dá valor político. Assim, em seus discursos, relaciona a esperança na mudança com a ideia de um futuro em que as pessoas possam sorrir e descreve a justiça social como amor pelo outro.

De fato, há uma longa tradição na qual os gestos corporais têm funcionado como um meio privilegiado de encenar uma demanda. Da reivindicação das Mães da Praça de Maio pelos corpos desaparecidos durante a última ditadura – corpos presentes na transposição feita nas rondas das mãos – aos espetáculos das dies-in no Act Up, durante a década de 1980, em plena crise da AIDS, aos beijos queer, podemos pensar em uma multiplicidade de formas de manifestação popular nas quais, por meio de recursos culturais, os corpos significam e reivindicam de outras formas.

Nesse mesmo raciocínio, podemos ler as marchas massivas contra feminicídios e transfeminicídios, acontecendo desde 2016. As marchas e greves de mulheres, organizadas contra a violência sexista ou de gênero – incluindo a violência estrutural e econômica, lideradas na Argentina pelo movimento “Nem uma a menos”, estendendo-se a várias cidades da América Latina e do Mediterrâneo –, também colocou os corpos nas ruas e exigiu justiça contra sua vulnerabilidade. Ao usar seus corpos como suporte do desempenho de um processo, além dos banners, também falavam do corpo nu, pintado, ao lado de objetos, fotos das vítimas, e assim por diante.

Nessa direção, podemos também ler o trabalho de muitos grupos que combinam arte e resistência em suas propostas de intervenção do espaço público. É o caso, por exemplo, da Fuerza Artística de Choque Comunicativo (FACC). A FACC nasceu da iniciativa de um grupo de artistas argentinos no contexto da última mudança de governo que, na opinião deles, responde à “urgência de enfrentar qualquer máquina de violência que busque disciplinar nossos destinos sociais... fazendo da rua e dos edifícios públicos nosso palco e foco de operações... Indivíduos que querem um corpo coletivo” (FACC, 2016). Esse grupo faz uso de seu conhecimento teatral no espaço público. Sua primeira ação consistiu em uma pilha de corpos nus, que simbolizavam, no Congresso e em outros espaços públicos, a violência do Estado argentino, entre outras coisas. Também realizaram, disfarçados de promotores de vendas, ações pelo direito à interrupção da gravidez e contrárias às tarifas de energia. São poucas cenas, mas espero que ilustrem minhas sugestões, a saber: é possível ampliar a noção de significação, central para a teoria da hegemonia e democracia radical de Laclau e Mouffe, para refletir sobre o que poderíamos considerar como uma demanda política.

Considerações finais

Atualmente, a dicotomia entre os marcos regulatórios e as práticas do Estado está assumindo um novo signo, caracterizado pela consolidação das tendências pós-democráticas. Nesse contexto, argumentei a favor da ideia de que um compromisso com a radicalização da democracia hoje não pode se limitar a estender a lista de direitos individuais, especificamente relacionados à sexualidade, mas precisa estabelecer alianças com visões mais amplas de justiça social– especialmente quando somos testemunhas de uma virada conservadora preocupante, em que alguns itens dessa lista estão sendo usados para a implementação de políticas antipopulares. Enfatizei, ao mesmo tempo, que o ressurgimento da extrema direita e de outras posições conservadoras ameaçam as pequenas conquistas. O novo impulso das campanhas contra a “ideologia de gênero” em alguns países da América Latina é prova disso. Portanto, a crítica ao escopo limitado dos marcos regulatórios liberais deve ser muito cuidadosa para não atirar pedra em seu próprio telhado. A crítica aos limites que o liberalismo político impõe à democracia não pode, nesse sentido, ser cúmplice das práticas certamente antiliberais, que hoje parecem adquirir cada vez mais legitimidade contra os direitos individuais e civis.

Como apontou Chantal Mouffe (2016a), uma das críticas feitas a essa tendência tem sido baseada em sublinhar a preeminência do componente afetivo e seu caráter populista, insistindo em um apelo à contenção e à racionalidade. No entanto, Mouffe adverte que esse apelo baseia-se numa ideia errada do político que não leva em conta nem o conflito – inerente à democracia – nem o elemento passional das identificações políticas. Meu argumento é que uma política democrática radical poderia incluir outra relação afetiva com a política. Com base nas observações de Judith Butler, sobre o novo sentido de vulnerabilidade corporal, e com base em uma reconsideração da dimensão corporal na luta contra-hegemônica, uma política sexual de esquerda poderia ser reimaginada. A reconstrução das fronteiras do povo em busca de uma cidadania, em que outro imaginário da liberdade sexual e da justiça tenha lugar, é uma possibilidade – em especial porque não podemos simplesmente abandonar esse espaço de luta ou deixar esse momento populista ser capitalizado pelas paixões da direita ou da atual reação conservadora. Não tenho respostas para os desafios políticos atuais, complexos e preocupantes como nos são apresentados hoje, mas humildemente acredito que ocupar esse espaço a partir de uma posição menos soberana, onde as paixões do corpo possam imaginar-se de outra maneira, provavelmente nos ajude a seguir em frente.

SABSAY, L. Sexual Imaginaries of Freedom: Performativity, Bodies and Boundaries. **Olho d'água**, São José do Rio Preto, v. 11, n. 2, p. 126-145, 2019. ISSN 2177-3807.

Referências

BUTLER, J. *Cuerpos que importan: Sobre los límites materiales y discursivos del “sexo.”* Buenos Aires: Paidós, 2002.

_____. *Cuerpos aliados y lucha política. Hacia una teoría performativa de la asamblea.* Buenos Aires: Paidós, 2017.

BUTLER, J.; GAMBETTI, Z.; SABSAY, L. (Org.). *Vulnerability in Resistance.* Durham: Duke University Press, 2016.

DHAWAN, N. *Homonationalism and State-Phobia: The Postcolonial Predicament of Queering Modernities.* In: VITERI, M. A.; LAVINAS, M. (Org.). *Queering Paradigms V: Queering Narratives of Modernities.* Berna: Peter Lang, 2015. p. 51-68.

DUGGAN, L. *The New Homonormativity: The Sexual Politics of Neoliberalism.* In: CASTRONOVO, R.; NELSON, D. (Org.). *Materializing Democracy: Toward a Revitalized Cultural Politics.* Durham: Duke University Press, 2002. p. 175-194.

FELMAN, S. *The Scandal of the Speaking Body: Don Juan with J. L. Austin, or Seduction in Two Languages*. Stanford: Stanford University Press, 2002.

FOUCAULT, M. *Nacimiento de la biopolítica. Curso del Collège de France (1978-1979)*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2007.

FUERZA ARTÍSTICA DE CHOQUE COMUNICATIVO (FACC, 2016). *Fuerza Artística de Choque Comunicativo*. Disponível em: <https://www.lavaca.org/mu97/fuerza-artistica-de-choque-comunicativo/>. Acesso em: 1 set. 2017.

LACLAU, E. *La razón populista*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2005.

LACLAU, E.; MOUFFE, C. *Hegemonía y estrategia socialista. Hacia una radicalización de la democracia*. Madrid: Fondo de Cultura Económica, 2004.

MITCHELL, W. J. T.; HARCOURT, B.; TAUSSIG, M. *Occupy: Three Inquiries in Disobedience*. Chicago: University of Chicago Press, 2013.

MOUFFE, C. *En torno a lo político*. Madrid: Fondo de Cultura Económica, 2007.

_____. *El reto populista [versión electrónica]*. *La circular*, n. 5, 2016a. Disponível em: <https://www.lacircular.info/index.html%3Fp=945.html>. Acesso em: 1 set. 2017.

_____. *La paradoja democrática*. Barcelona: Gedisa, 2016b.

NEGRI, T.; HARDT, M. *Imperio*. Barcelona: Paidós, 2002.

_____. *Multitud: guerra y democracia en la era del Imperio*. Madrid: Debate, 2004.

SABSAY, L. *Fronteras sexuales. Espacio urbano, cuerpos y ciudadanía*. Buenos Aires: Paidós, 2011.

_____. *The Political Imaginary of Sexual Freedom: Subjectivity and Power in the New Sexual Democratic Turn*. Londres: Palgrave, 2016a.

_____. *Imaginarios sexuales de la libertad: performatividad, cuerpos y fronteras*. *Debate Feminista*, Ciudad de Mexico, año 28, v. 55, p. 01–26, abril-sept./2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.22201/cieg.01889478p.2018.55.01>. Acesso em: 18 jul. 2019.

_____. *Permeable Bodies: Vulnerability, Affective Powers, Hegemony*. In: BUTLER, J.;

GAMBETTI, Z.; SABSAY, L. (Org.). *Vulnerability in Resistance*. Durham: Duke University Press, 2016b. p. 278–301.

SALESSI, J. *Médicos, maleantes y maricas. Higiene, criminología y homosexualidad en la construcción de la nación argentina (Buenos Aires: 1871–1914)*. Buenos Aires: Beatriz Viterbo Editora, 1995.

STAVRAKAKIS, Y. Chantal Mouffe's Agonistic Project: Passions and Participation. *Parallax*, Leeds, v. 20, n. 2, p. 14–30, 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/261699122_Chantal_Mouffe's_Agonistic_Project_Passions_and_Participation. Acesso em: 20 jul. 2019.

Recebido em: 21 out. 2019

Aceito em: 17 nov. 2019